

Lei 196/79

"Abre Crédito Especial"

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Art 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para aquisição de terreno onde está sendo instalada a nova aparelhagem para repetição de som e imagem de televisão.

Art 2º: A fonte de recursos para o custeio da aquisição prevista no art 1º, terá por base a maior arrecadação de receita previsível para o exercício.

Art 3º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

João

7

São Gonçalo do Rio Abaixo, 1º de setembro de 1949.
João Gabriel Pereira / Prefeito Municipal
César Guedes Sicalho / Chefe de Gabinete.